



**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 6/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA DE SERGIPE LTDA. - CEMISE, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com Sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Lote 7, Variante 2, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pela Exma. Senhora Presidente, **Desembargadora ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA**.

**CONTRATADA:** **CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA DE SERGIPE LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.456.022/0001-09, estabelecida na Rua Construtor João Alves, 228, Bairro São José, CEP: 49015-150, Aracaju-SE, representada por **Marcos Roberto Moura da Cunha**, CPF (MF) nº **\*\*\*.54.637-\*\***, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Reajustar**, a partir de 2 de agosto de 2023, os valores dos exames médicos no percentual de **7,00%** (sete por cento), conforme solicitação da Contratada;

**1.2. Renovar** (prorrogar) a vigência da avença por mais 24 (vinte e quatro) meses, referente ao período de 2 de agosto de 2023 a 1º de agosto de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Em razão das modificações consignadas na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 1.1, 1.1.2, 4.1 e 4.3, das cláusulas primeira e quarta do Contrato TRE-SE 6/2021, vigorarão com as seguintes redações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a realização de exames médicos periódicos complementares nos termos deste Instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                           | DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR GLOBAL CONTRATADO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1    | Serviços de exames periódicos, conforme detalhamento integrante da tabela do item 1.1.2 | Contratação de pessoa jurídica para realização de exames periódicos complementares, essenciais para as avaliações médicas ocupacionais visando à prevenção, o mapeamento precoce e o diagnóstico dos agravos à saúde dos servidores necessários à execução do Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional - PCMSO. | R\$ 190.307,00          |

(...)

1.1.2 A relação de exames, as respectivas estimativas e os valores unitários contratados encontram-se detalhadas a seguir:

| Item | Exame              | Condição                            | Quantitativo estimado (previsão de 230 beneficiários) |      |                  |                    |      |                  | VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$ |                        |
|------|--------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|------|------------------|--------------------|------|------------------|-------------------------------|------------------------|
|      |                    |                                     | 2021                                                  | 2022 | 2023 (1/1 a 1/8) | 2023 (2/8 a 31/12) | 2024 | 2025 (1/1 a 1/8) | De 2/8/2021 a 1/8/2023        | De 2/8/2023 a 1/8/2025 |
| 1    | Hemograma completo | ambos os sexos, sem critério etário | 230                                                   | 143  | 230              | 96                 | 143  | 134              | 7,50                          | 8,025                  |
| 2    | Glicemia de jejum  | ambos os sexos, sem critério etário | 230                                                   | 143  | 230              | 96                 | 143  | 134              | 3,50                          | 3,745                  |

|    |                                     |                                           |     |     |     |    |     |     |       |       |
|----|-------------------------------------|-------------------------------------------|-----|-----|-----|----|-----|-----|-------|-------|
| 3  | Colesterol                          | ambos os sexos, sem critério etário       | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 3,50  | 3,745 |
| 4  | Triglicérides                       | ambos os sexos, sem critério etário       | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 5,00  | 5,35  |
| 5  | Ureia                               | ambos os sexos, sem critério etário       | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 3,50  | 3,745 |
| 6  | Creatinina                          | ambos os sexos, sem critério etário       | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 3,50  | 3,745 |
| 7  | HDL-C                               | ambos os sexos, sem critério etário       | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 7,50  | 8,025 |
| 8  | LDL-C                               | ambos os sexos, sem critério etário       | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 10,00 | 10,70 |
| 9  | TGO                                 | ambos os sexos, sem critério etário       | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 3,50  | 3,745 |
| 10 | TGP                                 | ambos os sexos, sem critério etário       | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 3,50  | 3,745 |
| 11 | Sumário de urina                    | ambos os sexos, sem critério etário       | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 5,00  | 5,35  |
| 12 | Parasitológico de fezes             | ambos os sexos, sem critério etário       | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 5,00  | 5,35  |
| 13 | Pesquisa de sangue oculto nas fezes | ambos os sexos, <b>acima de 50 anos</b>   | 92  | 92  | 92  | 38 | 92  | 54  | 2,50  | 2,675 |
| 14 | Teste Ergométrico                   | ambos os sexos, <b>acima de 35 anos</b>   | 208 | 143 | 208 | 87 | 143 | 121 | 75,00 | 80,25 |
| 15 | Mamografia                          | <b>sexo feminino, acima de 40 anos</b>    | 85  | 61  | 85  | 35 | 61  | 50  | 92,00 | 98,44 |
| 16 | Colpocitologia oncocítica           | <b>sexo feminino, sem critério etário</b> | 104 | 61  | 104 | 43 | 61  | 61  | 50,00 | 53,50 |

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO PREÇO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 O prazo de **vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses**, com início em 2/8/2021 e término em 1/8/2025, podendo ser prorrogado até o prazo limite estabelecido na legislação, por interesse das partes, mediante termo aditivo, desde que haja autorização formal da autoridade competente e que sejam preenchidos, de forma simultânea, os requisitos abaixo enumerados:

(...)

4.3 O valor global estimado do presente Contrato importa em **R\$ 190.307,00** (cento e noventa mil, trezentos e sete reais), considerando os valores unitários contratados e os quantitativos estimados, conforme tabela constante do item 1.1.2 deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1.** A vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 2 de agosto de 2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original, no que não forem contraditórias com o presente aditamento.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelos Representantes das Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

**Desembargadora ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA**

Presidente do TRE/SE

(assinado e datado eletronicamente)

**MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA**

Centro de Medicina Integrada de Sergipe LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA**,  
**Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA**,  
**Presidente**, em 19/06/2023, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1372635** e o código CRC **5345EDC4**.

0005530-36.2023.6.25.8000

1372635v12